

RETIFICAÇÃO 02 AO EDITAL N.º 047/2017

A **Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto N.º 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução N.º 044/2007 – CONSUNI, de 01.06.2007, UDESC, **torna públicas as seguintes alterações estabelecidas no Edital n.º 047/2017**, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

1) ONDE SE LÊ:

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO

A Prova Escrita de Conhecimento será realizada no Bloco de Artes Cênicas do Centro de Artes, da Universidade do Estado de Santa Catarina, situada na Avenida Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC – Brasil, conforme data e horário indicados no item 10 -- Cronograma. A prova deve ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta.

5.1. No caso de solicitação de prova fora da sede do PPGT/UDESC, os/as candidatos/as não residentes na região sul do Brasil, dentre os quais **incluem-se os/as candidatos/as estrangeiros/as com visto de permanência** não residentes na região sul do país, poderão realizar a Prova Escrita de Conhecimento na sede de um Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, em qualquer área de conhecimento, localizado em sua cidade ou em cidade próxima, devendo, para isso, apresentar no ato da inscrição documento com aceite do/a Coordenador/a do Programa de Pós-graduação onde fará a prova. No documento deverá constar a autorização do/a Coordenador/a do Programa e prestar as informações necessárias ao procedimento: nome do Programa, nome do/a coordenador/a, e-mail, endereços e telefones para contato. O PPGT solicitará à Coordenação do Programa cooperante documentação que ateste a lisura do processo.

LEIA-SE:

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO

A Prova Escrita de Conhecimento será realizada no Bloco de Artes Cênicas do Centro de Artes, da Universidade do Estado de Santa Catarina, situada na Avenida Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC – Brasil, conforme data e horário indicados no item 10 -- Cronograma. A prova deve ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta.

5.1. No caso de solicitação de prova fora da sede do PPGT/UDESC, os/as candidatos/as não residentes na região sul do Brasil, dentre os quais **incluem-se os/as candidatos/as estrangeiros/as com visto de permanência** não residentes na região sul do país, poderão realizar a Prova Escrita de Conhecimento na sede de um Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, em qualquer área de conhecimento, localizado em sua cidade ou em cidade próxima, devendo, para isso, apresentar no ato da inscrição documento com aceite do/a Coordenador/a do Programa de Pós-graduação onde fará a prova. No documento deverá constar a autorização do/a Coordenador/a do Programa e prestar as informações necessárias ao procedimento: nome do Programa, nome do/a coordenador/a, e-mail, endereços e telefones para contato.

Candidatos/as estrangeiros/as residentes no exterior e interessados/as em realizar a Prova Escrita de Conhecimento na sede de um Programa de Pós-Graduação em seu país de residência devem apresentar a) documento que comprove o reconhecimento do programa pelo órgão competente (Ministério de Educação e/ou Conselho Nacional de Educação) como programa autorizado a emitir diplomas de pós-graduação strictu sensu, e b) carta de aceite da Coordenação desse Programa onde pretende realizar a prova. A prova poderá ser escrita tanto em português quanto em espanhol. Será responsabilidade dessa Coordenação enviar a prova com todas as páginas carimbadas via correio aéreo para o endereço do PPGT.

O PPGT solicitará à Coordenação do Programa cooperante documentação que ateste a lisura do processo.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018.

PROFA. MONIQUE VANDRESEN
Diretora Geral do Centro de Artes em Exercício